



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

MATÉRIA:

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ADMINISTRAÇÃO:

Tiago Marccone Castro da Rocha

PERÍODO:

2021 a 2024



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFETURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº
0480/2024**

Em, 26 de Dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1197, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

0000009 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 3.000,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

Total de Suplementações 3.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

1 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

0000004 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

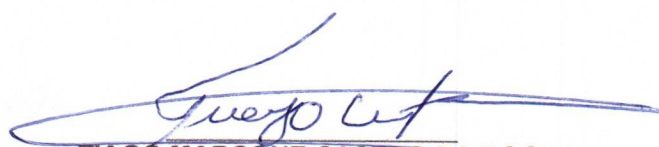
Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

Total de Anulações 3.000,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Cabaceiras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO: 480/2024

DATA DO CADASTRO	DATA DA PUBLICAÇÃO	EXERCÍCIO	TIPO
27/12/2024 11:21:36	27/12/2024 11:22:15	2024	DECRETO
DESCRIÇÃO DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS			

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para fins de prova perante aos tribunais de controle externo que foi publicado nos seguintes endereços eletrônicos: Link do Site: www.cabaceiras.pb.gov.br, Link direto: da Prefeitura Municipal de Cabaceiras/PB e no flanelógrafo do município, o(a) **DECRETO: 480/2024** - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Cabaceiras/Pb, 27 de Dezembro de 2024.

Tiago Marccone Castro da Rocha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

Link direto



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº480, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1197, de 17 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

00000093390.36 9915001000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA3.000,00

Total da Ação3.000,00

Total da Unidade Orçamentária3.000,00

Total de Suplementações3.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas

00000043190.13 9915001000 OBRIGAÇÕES
PATRONAIS3.000,00

Total da Ação3.000,00

Total da Unidade Orçamentária3.000,00

Total de Anulações 3.000,00

Total de Outras Fontes0,00

TotalGeraldeFontes3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:9931BF01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 30/12/2024. Edição 3775

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>